



ERRATA

Onde se lê:

4.4 São requisitos para inscrição:

a) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo:

I. Ensino Médio Completo;

II. Residir no Território de Atuação da Equipe de ESF pleiteada;

III. Curso de Agente de Saúde. Disponível em:

<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Gozar de boa saúde física e mental e ausência de comorbidades;

g) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar;

h) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

i) Não ter contrato temporário rescindido em Órgãos Públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão.

j) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas;

k) Residir na área de atuação da Equipe de Saúde da Família pleiteada, conforme anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leia-se:

4.4 São requisitos para inscrição:

a) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo:

I. Ensino Médio Completo;

II. Residir no Território de Atuação da Equipe de ESF pleiteada;

III. Curso de Agente de Saúde concluído até a data de Inscrição.

Disponível em:

<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Gozar de boa saúde física e mental e ausência de comorbidades;

g) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar;

h) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

i) Não ter contrato temporário rescindido em Órgãos Públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão.

j) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas;

k) Residir na área de atuação da Equipe de Saúde da Família pleiteada, conforme anexo I;